



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Quarto Termo Aditivo aos Contratos nº 2021113301, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, e a(a) Pessoa (s) jurídica (s) RONALDO MIRANDA CAMPELO, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.132.43/0001-58, com sede à Capitão João Tavares, s/n, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário (a) Municipal, Sr. (a) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, titular do CPF nº 270.087.239-87, residente e domiciliada nesta Cidade.

**CONTRATADO (A):** RONALDO MIRANDA CAMPELO, inscrito(a) no CPF: 300.974.872.87, Residente no Conjunto Panorama XXI, 16 QUADRA 31, Belém-PA, CEP 68830-000, representado por RONALDO MIRANDA CAMPELO, já qualificado no contrato inicial, determinam por meio deste, prorrogar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 2021113301, instruído no(a) Inexigibilidade Nº 6/2021-250301, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de julho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2021113301 até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Exercício 2024 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do (a) Gestor (a) da Prefeitura Municipal, através da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato n° 2021113301, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 25 de abril de 2024.

Pelo Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras / CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS:05132436000158  
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS:05132436000158  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente  
**RONALDO MIRANDA CAMPELO**  
Data: 19/04/2024 07:48:59-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**RONALDO MIRANDA CAMPELO**  
CNPJ: 300.974.872.87  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- ..... 2- .....